

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial, **ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.494 e no CPF/MF sob o n.º 498.323.361-04, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei n.º 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, Sr. **LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da RG n.º 3676188/ 2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.724.221-87 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 08.782.094/0001-00, estabelecida na Av. Décima Primeira Avenida, N.º 686, Qd. 102, Lt. 19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO CEP: 74605-060, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**, residente à Rua 01, N.º 234, Condomínio Residencial Village do Bosque, Casa 32, Bairro Vila São João, Goiânia-GO CEP: 74815-420, portador RG N.º 3844052 DGPC/GO, inscrita no CPF N.º 892.171.281-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 031/2016 que visa a contratação de serviço de consultoria ambiental para elaboração de inventário florístico da “Fase C” da 2ª etapa do Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia e a obtenção da autorização de supressão de vegetação junto ao IBAMA, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo n.º **201400008001226**, de 03/09/2014 e Pregão Eletrônico n.º 008/2016-SED, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
  - 1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato;
  - 1.2. Reajuste do saldo contratual

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 28 de maio de 2018 até 27 de novembro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3. O valor do Reajuste é de R\$ 1.737,39 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), sobre o saldo do contrato de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), reajustável segundo os índices de Custo Nacional de Construção Civil- Serviços de Consultoria - Coluna 39 editada pela Federação Getúlio Vargas e DNIT, conforme cálculo apresentado no documento SEI N° (1614816).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**


- 4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de R\$ 1.737,39 (um mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) ocorrerão neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária n° 2018.3602.20.607.1037.2189.04 (280) do vigente Orçamento Estadual.
- 4.2. O valor do Contrato que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), passa a ser de R\$ 66.737,39 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n° 031/2016

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 28 dias do mês de maio do ano de 2018.

  
**ANDRÉIA DE ARAUJO INACIO ADOURIAN**  
Procuradora do Estado Chefe da Advocacia Setorial

  
**LEANDRO RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário

  
**IZABEL CRISTINA MOURA DE MORAIS**  
Terra Estudos e Projetos Ambientais Eireli EPP

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF